

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 002/2022.

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 1.251 de 22 de Dezembro de 2021, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, bem como, formação de cadastro de reserva, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 1.294/2006 e suas alterações, com vistas à contratação temporária para o cargo de **Operador de Máquinas**, no Município de Mineiros (GO), regido pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto nº 1.251 de 22 de Dezembro de 2021, em atenção ao reconhecimento da necessidade de contratação temporária de profissionais, pelo Decreto nº 1.250 de 22 de Dezembro de 2021, conforme número de vagas, funções e remunerações especificadas.

1.2 – O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de **Operador de Máquinas**, para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Obras Urbanas e Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens; desempenhando tarefas atinentes ao cargo, por tempo determinado, em caráter excepcional, no Município de Mineiros (GO).

1.3 – Os referidos contratos terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses (dois anos), contados a partir da contratação, após a homologação e publicação do resultado.

1.4 – A seleção para as vagas de que trata este Edital, será realizada mediante apresentação e avaliação de currículo, experiência profissional e prova prática.

1.5 - O quantitativo de vagas, incluindo o cadastro de reserva, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação e a remuneração, encontram-se descritos no Quadro 1, abaixo:

QUADRO 1

Vagas	Cadastro de reserva	Total	Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Remuneração e carga horária
05	10	15	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar trator, motoniveladores e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas; desempenhar outras atividades afins ao cargo.	1ª fase do Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C"	40 horas R\$ 1.731,86

1.6 – A jornada de trabalho será distribuída de acordo com o Cronograma realizado pela Secretaria Municipal, em que o servidor estiver lotado, respeitando a jornada estabelecida nos estatutos do servidor público, atendendo as necessidades do interesse público.

1.7 – A remuneração, para as funções definidas no Quadro 01, será efetuada mensalmente de acordo com a planilha de frequência e controle da Secretaria. Poderá ser acrescentado ao valor da remuneração, adicionais de periculosidade, insalubridade, adicional noturno, horas extras e gratificações, nos termos da legislação municipal.

1.8 – Para comprovação do pré-requisito, com referência à escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia do respectivo Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade emitida pela Instituição.

1.9 – Serão reservados 5% do número de vagas, para candidatos que se declararem portador de necessidades especiais, desde que comprovado por meio de laudo médico, a deficiência.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

2.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3 – Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos.

2.4 – Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

2.5 – No ato da inscrição não serão verificados os comprovantes das condições da participação, exceto cópia da Carteira de Identidade e do CPF. No entanto, o candidato que não as atender no momento da contratação, será sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado.

2.6 – Cumprir as determinações deste Edital.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – Período: das 8h00min (oito horas) até às 11h30min (onze horas e trinta minutos) e das 13h00min (treze horas) até às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), **entre os dias 17 de Janeiro de 2022 à 28 de Janeiro de 2022.**

3.2 – Local: Prefeitura Municipal de Mineiros, **Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Coronel Carrijo, nº. 01, Centro, CEP 75.830-046, Mineiros – Goiás.**

3.2.1 – O candidato que estiver impossibilitado de realizar a inscrição e entregar a documentação exigida, nos dias especificados no item 3.1., poderá fazê-lo através de procurador, devidamente constituído para este fim, que deverá, no ato da entrega da documentação, apresentar o respectivo instrumento de procuração, com assinatura reconhecida, e cópia do documento de identidade do procurador.

3.2.2 – As inscrições serão efetivadas por meio da entrega da ficha de inscrição, conforme modelo constante do **ANEXO III**; entrega da documentação pessoal; ficha de título para o cargo pleiteado conforme modelos constantes dos **ANEXOS IV** e títulos para pontuação.

3.2.3 – As fichas de inscrição e de títulos devem ser previamente preenchidas, em todos os campos, de maneira legível e sem rasuras, devendo apenas ser assinadas no campo correspondente na presença do atendente que as receberá, conferirá e validará a inscrição.

3.2.4 – A inscrição completa deverá ser entregue na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Cópia dos documentos necessários para participação conforme item 3.7 desse edital;
- c) Ficha de Títulos;
- d) Cópias dos Títulos para pontuação, sendo um por folha, que devem ser enumeradas de modo a contabilizar o número de títulos entregues.

3.3 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.4 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado as inscrições que não estiverem de acordo com o modelo especificado e/ou preenchidas de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

3.5 – A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 – O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição e pelos títulos apresentados.

3.6.1 - A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição será anulada.

3.6.2 – Serão excluídos da soma de pontos os títulos que não atenderem os critérios para cada cargo, conforme o estabelecido no item 4.1.3 deste Edital.

3.7 – Documentação necessária para realizar a inscrição:

- ✓ Cópia do documento de conclusão de curso conforme cargo pleiteado:
 - a) Operador de Máquinas: Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade emitida pela Instituição onde foi alfabetizado(a) e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "C";

- ✓ Cópia do documento de identidade;
- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação/Justificativa;
- ✓ Cópia do comprovante de situação militar, para os homens;
- ✓ Uma foto 3x4 atual;
- ✓ Títulos (comprovantes de formação acadêmica, experiência profissional (autenticada), **treinamentos e cursos de capacitação**).

3.7.1 – Só será aceita experiência profissional constante na CTPS (para a iniciativa privada) ou **CERTIDÕES** emitidas pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão competente (para o serviço público).

3.8 – Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do prazo de inscrição e entrega de títulos fora do prazo e do horário estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

3.9 – O candidato, cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.

3.10 – Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer alterações ou novas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.11 – Não serão admitidas mais de uma inscrição por candidato, devendo este escolher um único cargo para participar. Caso seja detectada mais de uma inscrição, será deferida a última efetivada.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – DA PROVA DE TÍTULOS

4.1.1 – O processo de seleção será realizado através da Prova de Títulos, com a análise dos títulos apresentados no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido para tal.

4.1.2 Para a Prova de Títulos a Comissão Organizadora disponibilizará a documentação apresentada no período de inscrição a todos os membros da Comissão para apreciação, conferência, validação e avaliação de acordo com as tabelas de pontuação da Prova de Títulos para cada cargo, estabelecidas neste Edital (Item 4.1.3).

4.1.3 A Prova de títulos será utilizada para fins classificatórios e não eliminatórios.

4.1.4. Serão considerados, para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, ou seja, formação acadêmica, experiência profissional, treinamentos e cursos de capacitação na área do cargo pleiteado, observados os critérios a seguir:

CARGOS	NÍVEL ESCOLAR	CRITÉRIOS A SEREM ANALISADOS
Operador de Máquinas	1ª fase do Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C"	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir Ensino Fundamental completo: 2,0 pontos 2. Possuir ensino médio: 3,0 pontos 3. Carteira de Habilitação Profissional "D": 2,0 pontos 4. Carteira de Habilitação Profissional "E": 3,0 pontos 5. Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou Serviço privado): 1,0 ponto, para cada 01 mês completo. 6. Cursos de capacitação/atualização, nas atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 50 horas)

4.2 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 – Serão considerados os títulos relacionados com o cargo pretendido pelo candidato, os quais serão examinados pela Comissão de Seleção.

4.2.2 – Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e disponíveis para validação das informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição.

4.2.3 – Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

4.2.4 – Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

4.2.5 – A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos, pelo candidato, observando-se o quadro constante do item 4.1.3.

4.2.6 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) Ao candidato que tiver maior idade.
- b) Ao candidato com formação/nível de escolaridade superior ao exigido como pré-requisito para ingresso no cargo.
- c) Ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área



5. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

5.1 – Será divulgada uma lista com o resultado da Prova de Títulos e divulgado no Placar, site da Prefeitura Municipal de Mineiros e Diário Oficial dos Municípios, **até o dia 23 de fevereiro de 2022.**

5.2 – Serão classificados, em ordem decrescente de notas, o total de 20 (vinte) candidatos. Havendo empate, em relação à última nota, serão convocados todos candidatos que estiverem empatados na última colocação 20ª (vigésimo), para realizar a prova prática.

7. DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO

7.1 Os candidatos melhor classificados na Prova de Títulos serão convocados até a 20ª (vigésima) colocação, para realização de prova prática de aptidão profissional, **a partir do dia 24 de fevereiro de 2022.**

7.2 A prova prática de aptidão profissional terá caráter eliminatório e será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Urbanas, deste Município.

7.3 Na prova prática de aptidão, o candidato deverá comprovar sua aptidão física ao trabalho e demonstrará conhecimentos práticos e técnicos mínimos necessários à função, executando tarefas cotidianas ao exercício do cargo, através de atividades simuladas.

7.4 As atividades simuladas, exigidas na prova prática, estarão relacionadas a qualquer dos itens descritos 1.5 deste Edital, em especial operar máquina pesada, trator, e outros.

7.5 Os candidatos serão convocados para a realização da prova prática de aptidão e deverão comparecer no local designado para realização da prova no dia e hora determinados na publicação, devidamente munido do RG ou outro documento de identificação nacional com foto.

7.6 O candidato convocado para a prova prática de aptidão e deixar de comparecer; que comparecer fora do horário designado ou que comparecer sem o documento de identificação mencionado no item 7.5, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8 - DO RESULTADO

8.1 – O resultado referente a este Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura de Mineiros-GO e afixado nos Quadros de Avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, até o dia 08 de março de 2021.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – O candidato poderá apresentar recurso, contra a decisão da Comissão de Seleção quanto à divulgação do resultado preliminar da classificação do Processo Seletivo Simplificado e/ou resultado final da classificação, desde que fundamentado e mediante requerimento.

9.2 – O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção e protocolado no Serviço de Protocolo Geral do Município de Mineiros, localizado na Secretaria de Fazenda e Planejamento (IPTU), Prefeitura Municipal de Mineiros – Praça Coronel Carrijo, nº. 01, Centro.

9.3 – O prazo para a apresentação de recurso é de **24 (vinte e quatro) horas**, corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

9.4 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s) atualizados.

9.5 – Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

9.6 – Uma vez decidido o recurso pela Comissão, não será passível de reanálise ou reconsideração.

9.7 – Os recursos serão julgados no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, e o respectivo resultado será divulgado no site da prefeitura e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Mineiros.

9.8 – A instância competente para reconhecer os recursos será a Comissão de Seleção juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos do Município de Mineiros-GO.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 – O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado no Diário Oficial e afixado em mural na Prefeitura, **até o dia 15 de março de 2021.**

11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 – A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município de Mineiros-GO.

11.2 – A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Mural da Prefeitura e no site do Município de Mineiros (GO) - www.mineiros.go.gov.br.

11.3 – O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

11.4– São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Atender todos os subitens elencados no item 2 deste Edital;

- c) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- d) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- e) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão divulgadas por meio de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Mineiros-GO e da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos e publicados no site oficial da Prefeitura de Mineiros-GO. - www.mineiros.go.gov.br

12.2 – Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 1.251 de 22 de dezembro de 2021.

12.2.1 – A decisão final desses casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos.

12.3 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a partir da devida homologação.

12.4 – O candidato aprovado deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Mineiros-GO, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço e número de telefones atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

12.5 – O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício da função, o candidato será eliminado do processo seletivo.

12.6 – Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

12.7 – Após a validação dos títulos apresentados e quando convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação.

12.7.1 – A apresentação do candidato deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data da convocação. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

12.7.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado pelo site www.mineiros.go.gov.br ou na Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia, Recursos Humanos, pelos telefones (64) 3661-0015 e 3661-0038.

12.7.3. – A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.

12.7.4 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital de retificação.

2021-2024 Mineiros(GO), 10 de janeiro de 2022.

LIA ALVES BARBOSA CRUVINEL
Presidente da Comissão de Seleção

JUCIMARA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária da Comissão de Seleção

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	ETAPA	DATA
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12.01.2022
02	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 17.01.2022 À 28.01.2022
03	ANÁLISE DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO	De 31.01.2022 à 10.02.2022
04	RESULTADO PRELIMINAR – PROVA DE TÍTULOS	16.02.2022
05	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS - 24 (vinte e quatro) horas corridas e improrrogáveis, a partir da publicação do resultado.	17.02.2022
06	PERÍODO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS	De 18.02.2022 à 20.02.2022
07	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – PROVA DE TÍTULOS	23.02.2022
08	CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	24.02.2022
09	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	02.03.2022
10	RESULTADO PRELIMINAR – PROVA PRÁTICA	04.03.2022



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

13

11	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS - 24 (vinte e quatro) horas corridas e improrrogáveis, a partir da publicação do resultado.	07.03.2022
12	PERÍODO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS	De 08.03.2022 à 10.03.2022
13	PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	14.03.2022
08	HOMOLOGAÇÃO	16.03.2022
09	DATA PROVÁVEL DE INÍCIO DAS CONTRATAÇÕES	23.03.2022



Anexo II

**REQUERIMENTO PARA RECURSO
EDITAL 002/2022 - PROCESSO SELETIVO**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

Nome do candidato: _____
C. Identidade: _____ CPF.: _____
Cargo: _____

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Mineiros/GO, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) requerente _____

Anexo III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA – Edital 002/2022

Foto
3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			Nº DA INSCRIÇÃO	
<u>CARGO PRETENDIDO</u>		CPF	RG	
DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO () F () M	ESTADO CIVIL	NATURAL DE:	UF
ENDEREÇO RESIDENCIAL		CIDADE		UF
CEP	FONE RESIDENCIAL ()	CELULAR ()	QUANT. DE TÍTULOS ENTREGUES:	
EMAIL:				
Declaro conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas no Edital 02/2022 do Processo Seletivo e estar ciente de que a falta de documentação ou irregularidade da mesma, bem como informações inverídicas, acarretará na minha desclassificação.				
Mineiros-GO ____/____/2022.		Assinatura do (a) Candidato (a)		



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

16

 <p>PREFEITURA DE MINEIROS Uma cidade cada vez melhor.</p>			COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA			Edital 002/2022		
NOME DO CANDIDATO		Nº CPF			
Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO	QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES			
Local e Data: Mineiros – GO, ____/____/2022		Assinatura do Atendente			

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

www.mineiros.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS



Anexo IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 002/2022
FICHA DE TÍTULOS - CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome Do Candidato		Nº Da Inscrição	CPF	Telefone
Formação	Instituição			Ano de Conclusão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) O candidato deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas, **exceto a totalização de pontos válidos (coluna cinza)** que é de preenchimento exclusivo do núcleo de seleção;
- b) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;
- c) A entrega dos documentos não confirma pontuação, somente gera a expectativa. A confirmação da pontuação se dará após análise e validação dos títulos pela Comissão
- d) Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro abaixo.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

De acordo com o previsto nos subitens 3.2.2 a 3.2.4 do Edital 002/2022, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

CRITÉRIOS E DOCUMENTOS VÁLIDOS	Critério de Pontuação	Quant. de compr. entregues	Tipo de documento	Tempo de Serviço ou Carga Horária Válidos	Possível Pontuação Obtida	Totalização de pontos válidos
Item 01 – Possuir Ensino Fundamental completo	2,0 (dois) pontos					
Item 02 – Possuir ensino médio	3,0 (dois) pontos					
Item 03 - Carteira de Habilitação Profissional "D"	2,0 (dois) pontos					
Item 04 - Carteira de Habilitação Profissional "E"	3,0 (três) pontos					
Item 05 - Experiência profissional, nas atribuições do cargo, comprovadas através da CTPS, ou Certidões emitidas pelos Departamentos de Recursos Humanos (Serviço público ou Serviço privado)	1,0 (um) ponto, para cada 01 Mês completo					
Item 06 - Cursos de capacitação/atualização, nas	1,0 (um) ponto, para					



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS



atribuições do cargo: 1,0 ponto para cada curso concluído (mínimo de 50 horas)	curso concluído					
TOTAL						

Mineiros-GO ____/____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO		
PONTUAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO FINAL (VALIDADA)	ASSINATURA DO EXAMINADOR